



PORTARIA Nº 1.742/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em especial as contidas conferidas pelo Art. 110 da Lei Complementar nº 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Inaciolândia;

Considerando o deferimento do processo requerimento nº **2023011377**, onde o servidor efetivo requer Licença para tratar de Assuntos Particulares por 01(anos) a partir de 01/09/2023.

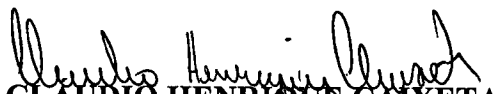
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a Servidora Municipal a Srª: **DANIELLE DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **1414**, por **01(um) anos** contando a partir de **01/09/2023** à **01/09/2024**, com retorno previsto para **02/09/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

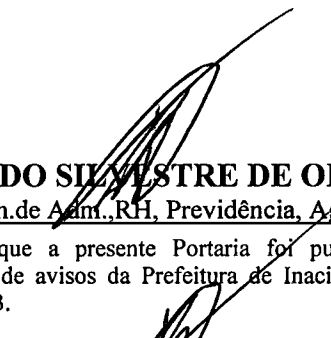
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de agosto de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/08/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022